

**PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL**  
**DA**  
**FACULDADE CASA DO ESTUDANTE**

**PPI – 2006 a 2010**

**Aprovado no CONSU – Conselho Superior em 05/02/2006**

---

**Diretor Geral**

## **FACULDADE CASA DO ESTUDANTE**

### **PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL**

O Novo Planejamento Pedagógico Institucional da FACE, aprovado pelo CONSU - Conselho Superior, define as diretrizes e as ações preferenciais para a tríplice-função: pesquisa, ensino e extensão de serviços à comunidade, para o período 2006/2010.

Continuamos a olhar para o futuro com novas maneiras de pensar, novos olhos e ouvidos para sabermos o que precisa ser feito, de modo a tornar a FACE uma Instituição de Ensino Superior solidária na construção de uma sociedade justa e fraterna. Olhar para o futuro significa ainda voltar-se para o social. Olhar para o futuro significa formar recursos humanos com o mais recente pensamento em liderança, gestão e inovação. Olhar para o futuro significa fazer as mudanças necessárias para levar o estudante a realizar-se responsavelmente, a partir de sua liberdade, na busca da descoberta e aprofundamento da verdade e da solidariedade com as pessoas e comunidades.

Aracruz (ES), 02 de fevereiro de 2006.

Antônio Eugênio Cunha  
Diretor Geral

**FACE  
FACULDADE CASA DO ESTUDANTE**

**PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL**

**Missão :**

Promover uma educação que permita ao aluno colocar todo seu potencial a serviço do aperfeiçoamento da sociedade humana, de forma perseverante, com ética e com eficácia.

**Visão:**

Ser a melhor opção educacional em nossa área de atuação;

**Valores:**

- Credibilidade, comprometimento, harmonia, qualidade, rentabilidade, inovação e competência.
- A satisfação e integração solidária entre professores, funcionários, alunos, família e comunidade.
- Busca contínua da aprendizagem e renovação.

**Princípios norteadores da FACE:**

1. Fundamentar-se no pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;
2. Gerar, transmitir e disseminar o conhecimento, com padrões elevados de qualidade;
3. Promover a integração entre os diferentes níveis e graus de ensino;
4. Promover a interação permanente com a sociedade e com o mundo do trabalho;
5. contribuir, através do processo educacional, para a formação de uma consciência ética fundada no aperfeiçoamento intelectual, humanístico e espiritual do cidadão e no desenvolvimento de uma capacidade crítica ante a sociedade e o Estado;
6. contribuir para o desenvolvimento científico, econômico, social, artístico, cultural e espiritual, calcados na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa, no pluralismo político e na solidariedade humana para a construção da sociedade;
7. possibilitar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte, a cultura e o saber;

8. adotar a flexibilidade como característica de métodos, critérios e currículos, tendo em vista o atendimento das peculiaridades regionais e da necessidade de integração dos conhecimentos multidisciplinares;
9. propiciar condições para a transformação da realidade da região, visando a justiça social.

O **Projeto Pedagógico Institucional** da FACE, está organizado com base na seguinte legislação:

- I – na Portaria n.º 2476/01: Autorização do Curso de Administração
- II – na Portaria n.º 2966, de 23/10/02: Autorização do Curso de Direito
- III – na Portaria n.º 323/06 :Reconhecimento do Curso de Administração
- IV- no cumprimento das normas gerais da educação nacional e avaliação da qualidade pelo Poder Público (art. 209 da CRFB);
- V- na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei 9.394/96;
- VI- no Regimento da FACE;
- VII- nas Diretrizes Curriculares dos cursos recomendados pelo Conselho Nacional de Educação.

O **Projeto Pedagógico Institucional** da FACE centra-se:

- I- numa **função política**, capaz de colocar a educação como fator de inovação e mudanças na região do município de Aracruz – ES
- II- numa **função ética**, de forma que, ao desenvolver a sua missão, a FACE observe e dissemine os valores positivos que dignificam o homem e a sua vida em sociedade;
- III- numa **proposta de transformação social**, voltada para a região no qual está inserida a IES;
- IV- num modelo de gestão que tem como metas: a **relevância da educação**, a busca constante da **qualidade da educação ofertada** e a construção de uma sociedade justa e solidária.

## 1. O SISTEMA FACE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

O Planejamento Pedagógico Institucional centra-se nas seguintes **diretrizes**:

### 1.1 – IGUALDADE DE ACESSO

#### Diretriz 1

De acordo com o Artigo 26, § 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, **a admissão à educação superior da FACE está baseada em:** mérito, capacidade, esforços, perseverança e determinação, mostrados pelos jovens que buscam o acesso à educação superior, adquiridos anteriormente no ensino médio.

## **Diretriz 2**

O acesso à FACE **não permite qualquer discriminação** com base em raça, sexo, idioma, religião, fatores culturais e sociais, nem tampouco em incapacidade física.

## **1.2 – O ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **Diretriz 3**

A FACE deverá desenvolver uma nova visão e um novo paradigma de educação que tenha o seu interesse **centrado no estudante**.

### **Diretriz 4**

A FACE deve levar o estudante a **aprender para o futuro, ao longo de toda a vida**, organizando a aprendizagem em torno de quatro aprendizagens fundamentais:

- aprender a conhecer;
- aprender a fazer;
- aprender a viver juntos, e com os outros;
- aprender a ser;

### **Diretriz 5**

A FACE procurará educar seus estudantes para que sejam cidadãos e cidadãs bem-informados e profundamente motivados, capazes de pensar criticamente e de analisar problemas da sociedade, de procurar soluções aos seus problemas e, sobretudo, **de assumir responsabilidades sociais**.

### **Diretriz 6**

O Currículo **de cada curso** deve estar em sintonia com **a diretriz curricular nacional** e associado com novas metodologias de avaliação que levem em conta, não somente a memorização, mas também as faculdades de compreensão, a habilidade para o trabalho prático (projetos), a criatividade e o trabalho individual e em equipe.

### **Diretriz 7**

A FACE deve incentivar a **iniciação científica e cultural** e monitorias dos estudantes, com vistas em uma ação transformadora da realidade regional.

#### **Diretriz 8**

A FACE deve criar novos ambientes de aprendizagem com a utilização de **sistemas virtuais** capazes de reduzir distâncias e desenvolver sistemas de maior qualidade em educação.

#### **Diretriz 09**

A FACE deve contemplar, em seus currículos, orientações para atividades de **estágios, monografias ou Trabalhos de Graduação** e outras atividades e competências fora do ambiente escolar.

#### **Diretriz 10**

A FACE deve organizar-se para o **acompanhamento dos seus egressos** e constituir-se numa ação permanente de aferição, pertinência e qualidade dos cursos ministrados.

**Os egressos do curso de direito poderão continuar freqüentando o NPJ nos 02 (dois) primeiros anos de formados.**

#### **Diretriz 11**

A FACE deve criar um clima institucional de suporte ao estudante, favorecendo o seu acesso às informações e aos recursos oferecidos pela IES, bem como prover um atendimento acadêmico e administrativo ágil e de qualidade.

#### **Diretriz 12**

A FACE deve trabalhar para **uma melhoria progressiva** da infra-estrutura, tais como laboratórios, equipamentos e bibliotecas.

### **1.3 – PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

A Pesquisa e Pós-Graduação devem:

#### **Diretriz 13**

Promover, de forma progressiva, o avanço do **conhecimento através da pesquisa institucionalizada** e promover a divulgação de seus resultados em revistas especializadas.

#### **Diretriz 14**

Oferecer, de acordo com a demanda, curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização credenciados pela CAPES-MEC.

#### **Diretriz 15**

Atrair e aumentar, progressivamente, o corpo docente em tempo integral, voltado à **tríplice-função**, através da contratação de **jovens pesquisadores**, e consolidar a pesquisa institucional com aumento da produção intelectual institucionalizada e de qualidade, mediante o estudo de temas e problemas relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional.

#### **Diretriz 16**

Criar e apoiar projetos de pesquisa financiados por Agências de Financiamento, tais como FAPESP, CNPq, FINEP e empresas.

### **1.4 – A EXTENSÃO E PROJETOS SOCIAIS DEVEM:**

#### **Diretriz 17**

**Comprometer a comunidade acadêmica:** alunos, professores, funcionários com o desenvolvimento social do País e, em especial, os municípios da região de Aracruz, Ibirapu, Fundão e João Neiva.

### **1.5 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

#### **Diretriz 18**

A avaliação da qualidade da FACE pressupõe **uma auto-avaliação interna** transparente e uma **avaliação externa**.

#### **Diretriz 19**

A avaliação deve preservar e desenvolver suas funções fundamentais, submetendo todas as suas atividades às exigências da ética e do rigor científico e intelectual.

### **1.6 – O SISTEMA DE GESTÃO DA FACE:**

#### **Diretriz 20**

A FACE buscará a racionalidade de organização, com plena utilização dos recursos humanos, materiais e físicos disponíveis, evitando-se a duplicação de recursos para a realização de objetivos idênticos ou equivalentes.

#### **Diretriz 21**

A FACE reavaliará, com frequência, a eficiência financeira, administrativa, gerencial e patrimonial, visando seu melhoramento e aperfeiçoamento. A modernização de métodos e processos de trabalho deve levar a um controle de custos e resultados e a uma eficiência no uso dos recursos.

## **Diretriz 22**

A FACE zelará para que a aplicação em pessoal mais encargos não ultrapasse 65% (sessenta e cinco por cento) da receita real, para que não se perca a capacidade de investimento.

## **2. ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **Diretrizes**

#### **3 a 12**

#### **Ações preferenciais:**

- **Revisar**, periodicamente, as **propostas pedagógicas dos cursos**, mantendo a sintonia com a proposta pedagógica institucional e com as **diretrizes curriculares**, de modo que os estudantes:

- aprendam para o futuro;
- sejam cidadãos;
- sejam capazes de assumir responsabilidades sociais;
- saibam trabalhar em equipe e sejam capazes de criar novos trabalhos;
- sejam **empreendedores**.

- **Estimular** a participação em eventos de iniciação científica com publicação de trabalhos e utilização da internet.
- **Aumentar** e modernizar, continuamente, o **acervo bibliográfico** da FACE.
- **Manter** contato sistemático com os egressos, como elemento importante da avaliação institucional.
- **Incentivar** a participação dos alunos de Graduação em programas que envolvam **responsabilidades sociais**.
- **Reestudar**, periodicamente, os **currículos dos cursos de Graduação**, em face das **diretrizes curriculares** emanadas pelo MEC/CNE, adotar **flexibilidade** como característica de métodos e critérios e atender às peculiaridades regionais, além da integração dos conhecimentos multidisciplinares.

- **Implantar**, progressivamente, os **serviços e sistemas virtuais** na busca de maior qualidade da educação superior.
- **Aumentar**, progressivamente, o **número de docentes com mestrado e incentivar a cursar o doutorado e mestrado**, em atendimento à LDB – Lei nº 9.394/96.
- **Dar ênfase**, ao desenvolvimento de **Projetos** individuais e em equipe.
- **Baixar**, semestralmente, o Calendário Acadêmico da FACE, observando o mínimo de 100 dias letivos.
- **Reestudar**, semestralmente, os cursos de Graduação e o número de vagas a serem ofertadas no Processo Seletivo.

### 3. PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### Diretrizes

#### 13 a 16

#### Ações Preferenciais:

- Promover, progressivamente, a capacidade de acesso às redes de comunicação e sistemas de informação, o acervo da biblioteca e aos periódicos.
- Proporcionar uma melhoria progressiva da infra-estrutura de laboratórios de informática, melhorando, assim, as condições de trabalho da comunidade acadêmica.
- Aumentar a oferta de  **cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização**, credenciados pela CAPES-MEC.
- Incentivar e apoiar os docentes em projetos de pesquisa financiados por Agências de Financiamento, tais como: Fapesp, CNPq, dentre outros.

## **4. EXTENSÃO E PROJETOS SOCIAIS**

### **Ações preferenciais:**

**4.1 - Processo Seletivo e Bolsas de Estudos** e ações complementares a alunos carentes de recursos financeiros.

### **4.2 - Assistência Jurídica**

Atendimento gratuito a todas as pessoas que não podem arcar com despesas processuais e honorários advocatícios sem comprometimento de seu próprio sustento.

### **4.3 - Programas Culturais, esportes e combate às drogas**

Desenvolvimento de práticas esportivas, culturais e de combate às drogas nos bairros periféricos da cidade de Aracruz.

### **4.4 – Campanhas de cunho social**

Auxílio ao Recanto do Ancião e APAE com alimentos, agasalhos, assistência jurídica gratuita.

### **4.5 – Criação da Empresa Júnior**

Orientação aos micro e pequenos empresários na abertura e constituição de empresa, bem como estudos e pesquisas de viabilidade econômica, dentre outros.

### **4.6 - Promoção da integração do jovem ao mercado de trabalho**

Inclusão digital;  
Cursos profissionalizantes em parceria com o Governo do Estado.

## **5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

### **Diretrizes**

**18 e 19**

### **Ações preferenciais:**

#### **CPA – Comissão Própria de Avaliação**

Proceder a uma **avaliação externa** da FACE,

IV - As avaliações serão coordenadas pela Direção da FACE.

## 6. SISTEMA DE GESTÃO

**Diretrizes**  
**20 a 22.**

**Ações preferenciais:**

- . Preparar uma **previsão orçamentária** , com projeção das **receitas** da educação superior e básica, as **despesas de pessoal mais encargos, serviços de terceiros, despesas diversas, investimentos** e outros.
- . Zelar para que as despesas de pessoal mais encargos sejam limitadas a 65% (sessenta e cinco por cento) da receita das mensalidades escolares, de modo que haja **investimentos adequados na educação**.
- . Reavaliar, com frequência, a eficiência financeira, administrativa e gerencial, ao controle de custos e à aplicação de seus recursos.